



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.993/2019



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de lote de terreno urbano, em nome de Irene Santina Dias Salomão e Maria Natalina Dias, situado na Praça Teófilo Rossi, Bairro Jardim Altamira, esquina com a Rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, lado par, sendo o lote 26, da Quadra E, Muzambinho/MG, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Dentro dos seguintes limites e confrontações: faz frente pela Praça Teófilo Rossi, medindo 12,50m, pelo lado esquerdo de quem da praça olha para o imóvel confronta com a Rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, com a qual faz esquina medindo 24,00m, pelo lado direito confronta com Roberto Teodoro medindo 24,00m, e aos fundos confronta com Paulo Fernando Dias, medindo 12,50m, perfazendo a área acima mencionada. Matrícula nº 11.586, fl. 01 de 29/03/1995. Que passará a ter as seguintes dimensões após o desmembramento:

Lote 1 – Um lote de terreno para construção, com área total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado em Muzambinho, à Praça Teófilo Rossi, esquina com a Rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, dentro dos seguintes limites e confrontações: Faz frente pela Praça Teófilo Rossi, medindo 12,50m, pelo lado esquerdo de quem da praça olha para o imóvel confronta com a Rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, com a qual faz esquina medindo 12,00m, pelo lado direito confronta com Roberto Teodoro medindo 12,00m, e aos fundos confronta com o LOTE 02, medindo 12,50m, perfazendo a área acima mencionada.

Lote 2 – Um lote de terreno para construção, com área total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado em Muzambinho, à Rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, lado ímpar, Jardim Altamira, dentro dos seguintes limites e confrontações: Faz frente pela Rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, medindo 12,00m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com Paulo Fernando Dias, medindo 12,50m, pelo lado direito confronta com o LOTE 01 medindo 12,50m, e aos fundos confronta com Roberto Teodoro, medindo 12,00m, perfazendo a área acima mencionada.

MARCO VINÍCIUS MELLO RIBEIRO
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.

Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 09 de Outubro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esse Legislativo o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para desmembramento de lote que especifica”.

As Senhoras Irene Santina Dias Salomão e Maria Natalina Dias, enviaram à Secretaria de Obras deste Município requerimento, solicitando autorização para desmembramento do seu imóvel urbano situado na Praça Teófilo Rossi, Bairro Jardim Altamira, Muzambinho/MG.

Ao procedimento foi juntada Autorização emitida pela Diretoria do Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal, bem como documentos suficientes a embasar seu pedido (Memorial Descritivo, Croqui e Certidão do Registro de Imóveis em que consta não existir gravames sobre o referido bem).

O presente projeto de lei trata de autorização para proceder ao desmembramento da referida área de terreno, cujos lotes desmembrados terão áreas inferiores ao exigido no Plano Diretor.

Compete à municipalidade fixar diretrizes para se promover o parcelamento regular do solo, a recusa em regularizar as confrontações de imóvel anteriormente ocupado e cuja função social verifica-se integralmente atingida acarretaria obstrução direta ao exercício do próprio direito.

Desta forma, estando justificado o Projeto de Lei, ora enviado a essa Casa Legislativa, contamos com a colaboração de V. Exas. e aguardamos sua aprovação.

Muzambinho, 09 de Outubro de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávoto Paoliello
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: *DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA.*

LOCAL: Praça Teófilo Rossi, esquina com rua Vereador Vicente Sílvio Cerávolo, Lote 26, Quadra E.

CIDADE: Muzambinho – MG

REQUERENTES: Maria Natalina Dias
Irene Santinha Dias Salomão

ÁREA TOTAL: M 11.586

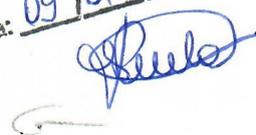
Um Lote de terreno para construção, situado à Praça Teófilo Rossi, esquina com a rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, lado par, sendo o lote 26, da Quadra E, Jardim Altamira, nesta cidade com área de 300,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:
Faz frente pela Praça Teófilo Rossi, medindo 12,50m, pelo lado esquerdo de quem da praça olha para o imóvel confronta com a rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, com a qual faz esquina medindo 24,00m, pelo lado direito confronta com Roberto Teodoro medindo 24,00m, e aos fundos confronta com Paulo Fernando Dias, medindo 12,50m, perfazendo a área acima mencionada. Valor do terreno R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

As requerentes acima, pretendem dividir esta Área em Lote 01 e Lote 02

LOTE 01:

Um Lote de terreno para construção, situado à Praça Teófilo Rossi, esquina com a rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, lado par, Jardim Altamira, nesta cidade com área de 150,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:
Faz frente pela Praça Teófilo Rossi, medindo 12,50m, pelo lado esquerdo de quem da praça olha para o imóvel confronta com a rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, com a qual faz esquina medindo 12,00m, pelo lado direito confronta com Roberto Teodoro medindo 12,00m, e aos fundos confronta com o Lote 02, medindo 12,50m, perfazendo a área acima mencionada. Valor do terreno R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).

Confere com o Original
Data: 09 / 10 / 2019



LOTE 02:

Um Lote de terreno para construção, situado à rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, lado ímpar, Jardim Altamira, nesta cidade com área de 150,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Faz frente pela rua Ver. Vicente Sílvio Cerávolo, medindo 12,00 m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com Paulo Fernando Dias medindo 12,50m, pelo lado direito confronta com o Lote 01 medindo 12,50m, e aos fundos confronta com Roberto Teodoro, medindo 12,00m, perfazendo a área acima mencionada. Valor do terreno R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).

Muzambinho, 20 de setembro/2019

Requerente: Maria Natalina Dias
Maria Natalina Dias
CPF: 536.685.296-04

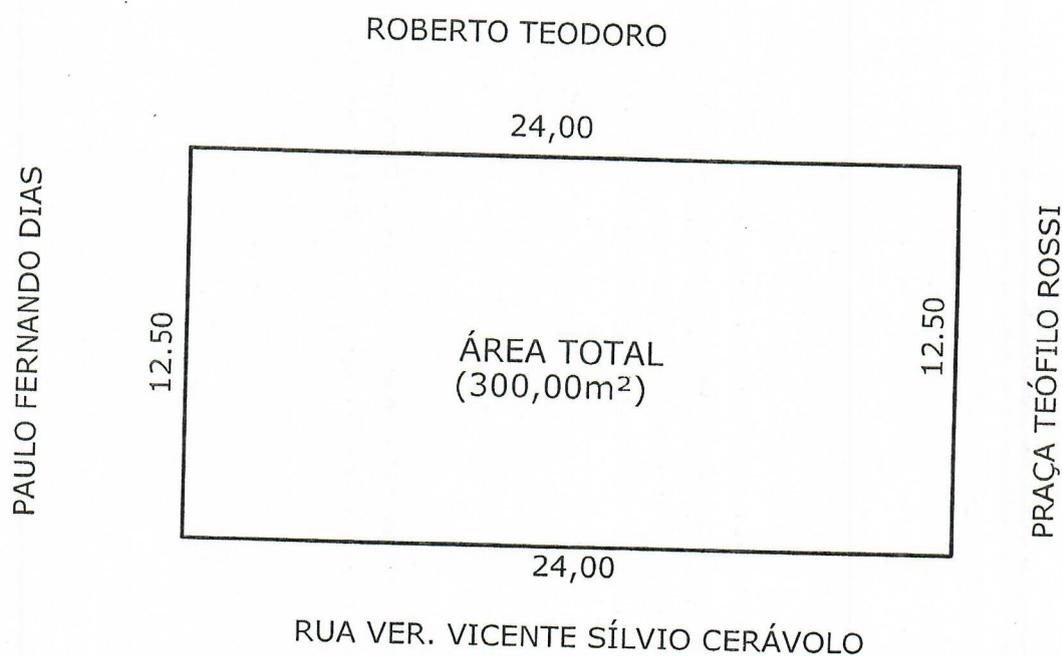
Requerente: Irene Santinha Dias Salomão
Irene Santinha Dias Salomão
CPF: 108.641.550-66

Responsável Técnico: Evandro José Pinto
Arq.: Evandro José Pinto
CAU: A 33271-2

Confere com o Original
Data: 09/10/2019

Paulo

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA ÁREA TOTAL



Confere com o Original

Data: 09/10/2019

Paulo

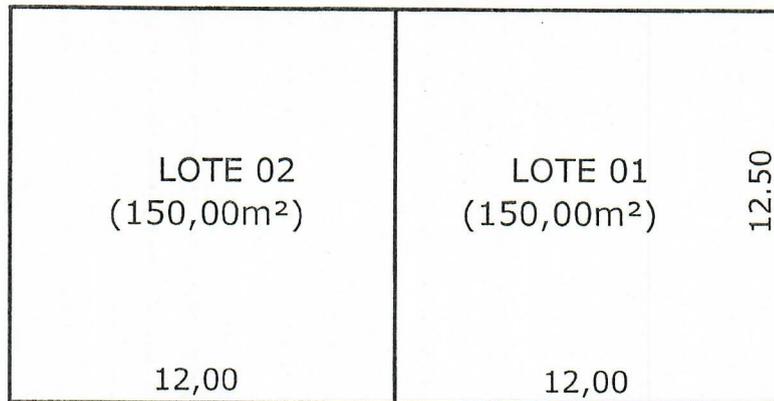
DESMEMBAMENTO DE ÁREA URBANA ÁREAS DIVIDIDAS

ROBERTO TEODORO

24,00

PAULO FERNANDO DIAS

12.50



PRAÇA TEÓFILO ROSSI

RUA VER. VICENTE SÍLVIO CERÁVOLO

Maria N. Dias
Maria Natalina Dias
CPF: 536.685.296-04

Irene santinha Dias Salomão
Irene santinha Dias Salomão
CPF: 108.641.550-66

Evandro José Pinto
RESP. TÉCNICO:
EVANDRO JOSÉ PINTO
CAU: A 33271-2

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

Planta nº 123/2019

Em 24/09/2019

Evandro José Pinto
Evandro José Pinto
Diretor Departamento de Obras

ÁREA TOTAL MAT: 11.586: 300,00 m²
LOTE 01: 150,00 m²
LOTE 02: 150,00 m²

Confere com o Original
Data: 09/10/2019

Paulo

Elto Márcio Teixeira
Oficial

matricula
11.586

folha
01

Muzambinho, 29 de março de 1995

Um Lote de terreno para construção, situado nesta cidade, na Rua Três, sendo o LOTE 26 da Quadra E, JARDIM ALTAMIRA, medindo 12.50 mts de frente por 24.00 mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 25, pelo lado direito, confrontando com a Rua três e aos fundos confrontando com o Lote 24, perfazendo a área total de 300.00 mts². ORIGEM: Livro 02 Fls 1 M.6.785 em 03 de julho de 1985. PROPRIETÁRIOS: FRANCISCO DIAS, aposentado e sua mulher Da Etelvina Barbosa Dias, do lar portadores do CPF. 214.300.266.00, residentes a Rua Raul Soares 140, nesta cidade. O referido é verdade do que dou fé. Muzambinho, 29 de março de 1995. *Elto Márcio Teixeira*

R.1 M.11.586:- Por força da Escritura Pública de Doação, lavrada pelo Tabelião do 2º ofício de notas, desta Comarca, no Livro de nº 145 Fls 005 em 28 de março de 1995; a Donatária Sra. MARIA NATALINA DIAS, brasileira, desquitada, sergical, portadora do CPF. 536.685.296-04, residente e domiciliada a R. Raul Soares, 140, recebeu por doação de Francisco Dias e sua mulher Da Etelvina Barbosa Dias, 50% do imóvel acima descrito e objeto da presente matrícula, no valor de R\$1.500.00 (um mil e quinhentos reais.) Sem condições. Constando da Escritura Clausula de anuência dos demais filhos, noras e genros dos outorgantes doadores, por se tratar de doação de Pai e Mãe, para filha. Emolumentos de nº 565455 F.O referido é verdade do que dou fé. Muzambinho, 29 de março de 1995. *Elto Márcio Teixeira*

R.2-M.11.586:- Por Força do mesmo titulo acima descrito a Donatária IRENE SANTINHA DIAS SALOMÃO, balconista, casada com José Salomão, portadora do CPF. 108.641.550-66, residente domicilia da a Rua Euclides da Cunha, 126, nesta cidade, recebeu por doação do Sr. Francisco Dias e sua mulher Etelvina Barbosa Dias 50% do imóvel acima descrito e objeto da presente matrícula, no valor de R\$1.500.00 (um mil e quinhentos reais.) Sem condições. Constando da Escritura Clausula de Anuência dos demais filhos, noras e genros dos outorgantes doadores, por se tratar de doação de Pai e Mãe para Filha. Emolumentos de nº 565456 F.O referido é verdade do que dou fé. Muzambinho, 29 de março de 1995. *Elto Márcio Teixeira*

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que a presente copia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 31-12-1973.

Muzambinho, 19 de Junho de 2007



Selo do Tabelião
CERTIDÃO
ADZ 68176

REGISTRO DE IMÓVEIS - Muzambinho MG
VALOR COBRADO PELO ATO

Ao serventário R\$ 15,00
Ao Estado R\$ 3,17
Total R\$ 18,17
Recebido

Confere com o Original
Data: 09/10/2019

Paula